

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

1581

Livro: 1766

Fls.: 144

Prot.: 162.272

Via: Original

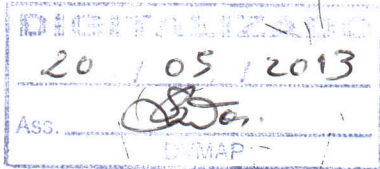
Cart.: 10-4

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM MARCELO MULSER E OUTROS, COMO OUTORGANTES DOADORES E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de doação**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (25/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes doadores**, **MARCELO MULSER**, empresário, CI RG nº 554.986-SSP/GO e CPF/MF nº 211.522.331-49, sua mulher, Sra. **SÔNIA MARIA DOS SANTOS MULSER**, do lar, CI RG nº 1.055.330-SSP/GO e CPF/MF nº 246.308.961-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; **EDUARDO MULSER**, empresário, CI RG nº 357.370-SSP/GO e CPF/MF nº 167.103.551-87, e sua mulher, Sra. **TELMA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES**, empresária, CI RG nº 839.874/SSP.GO e CPF/MF nº 217.069.301-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados pela empresa **PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua T-30, nº 839, Setor Bueno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.863/0001-71, e esta, por sua vez, se faz representar por seu Diretor Administrativo, **José Rodrigues Peixoto Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 66.904-1.622.110-SSP/GO e CPF/MF nº 012.764.681-72, residente e domiciliado nesta capital, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, tomado no livro 1353, fls. 122, de 20/09/2012; e, de outro lado, como **outorgado donatário**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI RG nº 1.212.560-SSP/GO e CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante doadora, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que são senhores e legítimos possuidores das seguintes chácaras: a) **Chácara número 11 (onze), com frente para as margens do Ribeirão Anicuns, situada no loteamento denominado "SETOR ESPLANADA DO ANICUNS", nesta capital, com a área de 7.045,00 metros quadrados, sendo: 120,00 metros de frente; 94,00 metros de fundos, dividindo com os lotes números 28 a 35, da quadra número**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Livro: 1766
Fls.: 145
Prot.: 162.272
Via: Original
Cart.: 10-4

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

24; 156,00 metros mais 8,16 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara número 12 e uma viela de acesso; e, 41,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara número 10, da qual concedeu à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A uma Servidão de Passagem sobre uma faixa com a área de 1.314,00 metros quadrados, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição sob a matrícula n **R.1-62.488**, nesta capital, da qual parte foi considerada de utilidade pública para fins de desapropriação medindo 6.604,73 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Frente - 42,93 (P2 a P5) m; 50,13 (P-5 a P-6)m; Fundo - Córrego Macambira; Lado Direito - 41,00 (P6 a P-7)m; Lado esquerdo - 141,74 (P1 à P2) m"; ficando uma área remanescente de 440,27 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Frente - 43,86 (P4 a P5) m; Fundo 42,93 (P5 a P2) m; Lado Esquerdo - 14,26 (P2 a P3 m; 8,16 (P3 a P4)m"; e, b) Chácara número 12 (doze), com a área de 7.845,00 metros quadrados, situada no loteamento "SETOR ESPLANADA DO ANICUNS", nesta capital, com os seguintes limites e confrontações: 59,00 m de frente; 46,00m de fundos, dividindo com os lotes números 36 a 39, da quadra número 24; 169,00m pelo lado direito, dividindo com a chácara número 13; e, 156,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara número 11, da qual concedeu à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO uma Servidão de Passagem sobre uma faixa com a área de 1.314,00 metros quadrados, da qual parte foi considerada de utilidade pública para fins de desapropriação medindo 6.719,13 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente - 45,28 (P2 a P6)m; Fundo - Córrego Macambira; Lado Direito - 141,74 (P6 a P7)m; Lado esquerdo -,145,42 (P1 a P2)m, ficando uma área remanescente de 1.125,87 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente - 46,00 (P3 a P4)m; Fundo - 45,28 (P2 a P6)m; Lado Direito 9,61 (P4 a P5)m; 14,26 (P5 a P6)m; Lado esquerdo 23,58 (P2 a P3)m", conforme matrícula nº **R.1-62.489**, do Cartório da 2ª Circunscrição, desapropriados conforme Decreto nº 2617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011; **SEGUNDO**: Que assim como possui os ditos imóveis, que são objeto que consta do Processo nº. **48407871**, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa, como de fato e efetivamente doado tem, ao outorgado donatário, o Município de Goiânia, os imóveis acima descritos; **TERCEIRO**: Que desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seus que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa; **QUARTO**: Que os imóveis objetos da presente doação são caracterizados como um bem de uso comum do povo passando a constituir Parque Linear Anicuns com os pareceres emitidos: Parecer nº 015/2012 pela Unidade Executora do Programa - UEP, Parecer nº 643/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM e Parecer nº 392/2012 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - P.P.I., que neste ato declara aceitar a presente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Livro: 1766

Fls.: 146

Prot.: 162.272

Via: Original

Cart.: 10-4

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

3
9

doação em contrapartida a Aplicação do instrumento urbanístico previsto nos termos do inciso I do Art. 11, da Lei nº 9123 de 28 de dezembro de 2011 com a doação das áreas de 10.695,86 metros quadrados, gerando um potencial construtivo transferível de 53.479,30 metros quadrados, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices adicionais, dever-se à ser materializado na ocasião da análise dos projetos de arquitetura dos empreendimentos que serão beneficiados conforme parecer da SEPLAM;

QUINTA: Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondente a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da divida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município;

SEXTO: Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de Lei. Pelo despacho 0980/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Para fins de ampliação do sistema viário (Lei de Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, à razão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a chácara 11 (onze) e R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) a chácara 12 (doze). Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86, bem como as Certidões Negativas de Ônus e as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 25 de setembro de 2012.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

OUTORGANTES DOADORES:

Marcelo Mulser
p.p **MARCELO MULSER**
SÔNIA MARIA DOS SANTOS MULSER
EDUARDO MULSER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1766

Fls.: 147

Prot.: 162.272

Via: Original

Cart.: 10-4

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

TELMA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES
Pp. PRUMUS - CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
José Rodrigues Peixoto Neto

OUTORGADO DONATÁRIO
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Paulo de Siqueira Garcia
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Reinaldo Siqueira Barreto
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rúbrica da Autoridade Expedidora

R\$ 1.904,34
R\$ 107,64
25/09/2012



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 164748
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados
R-3 - 62488 - doacao
R-4 - 62489 - doacao

Em 01/11/2012
O Suboficial

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de imóveis 2ª Circunscrição

0896C134038
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIDÃO Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



09 NOV. 2012



CERTIDÃO

- () Bal. Flaminio Franco de Castro () Renata Franco de Castro-Escrevente
() Luciano Franco de Castro-Sub () Pádua Franco de Castro-Escrevente
() Plancy Carneiro Vira-Escrevente () Flávia Maria Pádua de Castro-Escrevente
() Divaldo Carneiro Vira-Escrevente () Craciunella R. de O. Pádua-Escrevente

Av. Paraná, n.º 667, Campinas
Goiânia-GO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 62.488, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CHÁCARA Nº 11**, com frente para as margens do Ribeirão Anicuns, situada no loteamento SETOR ESPLANADA DO ANICUNS, nesta Capital, com área de 7.045,00m², sendo: 120,00m de frente; 94,00m de fundos, dividindo com os lotes nºs 28 a 35, da Qda. nº 24; 156,00m mais 8,16m pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 12 e uma viela de acesso; e, 41,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 10. PROPRIETÁRIA: **AFRA MULSER**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI RG nº 235.748-SSP/GO e CPF nº 002.917.491-00, residente e domiciliada nesta Capital, conforme transcrição nº 50.735, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca. A Oficial.

R-1-62.488: Goiânia, 24 de Janeiro de 2001. Por Escritura Pública Constituição de Servidão, lavrada em data de 25.02.2000, no Lº nº 731, às fls. 055/056, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária supra qualificada, CONCEDEU à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.616.929/0001-02, uma Servidão de Passagem, sobre uma faixa com área de 1.314,00m², no imóvel supra descrito e na chácara nº 12, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 119, cravado na divisa com Maria Conceição Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimute verdadeiro de 38º e distância de 10,00m, até o marco 123; daí, segue com azimute verdadeiro de 39º5' e distância de 99,00m, até o marco 124, cravado na divisa da propriedade com Ana Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimute verdadeiro de 125º30' e distância de 12,00m, até o marco 125; daí, segue com azimute verdadeiro de 219º5' e distância de 100,00m até o marco 126; daí, segue com azimute verdadeiro de 218º e distância de 10,00m, até o 120, cravado na divisa com Maria Conceição Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimute verdadeiro de 305º10' e distância de 12,00m, até o marco 119, ponto de partida das divisas descritas", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, referente a esgoto sanitário do interceptor do Ribeirão Anicuns, ficando acordada uma indenização de R\$ 1.314,00. A Oficial.

R-2-62.488: Goiânia, 20 de Outubro de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 462/200600887523, de Inventário, expedido em data de 13/03/2008, pelo Escrevente, Rodrigo Moraes Thomé, por determinação do Dr.

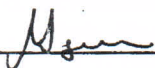
Leonys Lopes Campos da Silva, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Afra Mulser, supracitada, COUBE ao herdeiro, MARCELO MULSER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 554986-DGPC/GO e do CPF nº 211.522.331-49, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº 452, Vila Ana Maria, n/Capital, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 118.000,00. A Oficial.

R-3-62.488: Goiânia, 01 de Novembro de 2012. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 25.09.2012, no Lº nº 1766, às fls. nºs 144/147, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, o proprietário constante e qualificado no R-2, supra, juntamente s/m., Sônia Maria dos Santos Mulser, portadora da CI RG nº 1.055.330-SSP-Go e do CPF/MF nº 246.308.961-04, DOOU ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, medico, casado, portador da CI RG nº 540.992-2ªvia-SSP-Go e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8776, portador da CI RG nº 1.212.560-SSP-Go e CPF/MF nº 284.422.451-20, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 100.000,00. A Oficial.

Av-4-62.488: Goiânia, 01 de Novembro de 2012. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da presente matrícula, é caracterizado como um bem de uso comum do povo passando a constituir Parque Linear Anicuns com os pareceres emitidos: Parecer nº 015/2012 pela Unidade Executiva do Programa - UEP, Parecer nº 643/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM; e, Parecer nº 392/2012, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a Aplicação do instrumento urbanístico previsto nos termos do Inciso I, do Art. 11, da Lei nº 9123, de 28.12.2011. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de novembro de 2012.



Valor da Certidão..... R\$ 40,15

Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35

TOTAL..... R\$ 49,50

Rúbrica da autoridade expedidora: 



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Marli Souza - Sub Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

09 NOV. 2012



CERTIDÃO

(1) Bel. Plínio Franco de Castro (1) Renata Franco de Castro-Cacresente
(1) Luciano Franco de Castro-Job (1) Plênia Franco de Castro-Cacresente
(1) Percy Carneiro Vaz-Cacresente (1) Rita Márcia Ribeiro de Vaz Castro-Cacresente
(1) Dênis Carneiro Vaz-Cacresente (1) Crisóstomo R. de O. Petrópolis-Cacresente

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 62.489, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CHÁCARA Nº 12**, com frente para as margens do Ribeirão Anicuns, situada no loteamento SETOR ESPLANADA DO ANICUNS, nesta Capital, com área de 7.845,00m², sendo: 59,00m de frente; 46,00m de fundos, dividindo com os lotes nºs 36 a 39, da Qda. nº 24; 169,00m pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 13; e, 156,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 11. PROPRIETÁRIA: **AFRA MULSER**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI RG nº 235.748-SSP/GO e CPF nº 002.917.491-00, residente e domiciliada nesta Capital, conforme transcrição nº 50.735, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca. A Oficial.

R-1-62.489: Goiânia, 24 de Janeiro de 2001. Por Escritura Pública Constituição de Servidão, lavrada em data de 25.02.2000, no Lº nº 731, às fls. 055/056, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária supra qualificada, CONCEDEU à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.616.929/0001-02, uma Servidão de Passagem, sobre uma faixa com área de 1.314,00m², no imóvel supra descrito e na chácara nº 11, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 119, cravado na divisa com Maria Conceição Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimuth verdadeiro de 38º e distância de 10,00m, até o marco 123; daí, segue com azimuth verdadeiro de 39º5' e distância de 99,00m, até o marco 124, cravado na divisa da propriedade com Ana Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimuth verdadeiro de 125º30' e distância de 12,00m, até o marco 125; daí, segue com azimuth verdadeiro de 219º5' e distância de 100,00m até o marco 126; daí, segue com azimuth verdadeiro de 218º e distância de 10,00m, até o 120, cravado na divisa com Maria Conceição Mulser; daí, segue por esta divisa, com azimuth verdadeiro de 305º10' e distância de 12,00m, até o marco 119, ponto de partida das divisas descritas", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, referente a esgoto sanitário do interceptor do Ribeirão Anicuns, ficando acordada uma indenização de R\$ 1.314,00. A Oficial.

R-2-62.489: Goiânia, 20 de Outubro de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 462/200600887523, de Inventário, expedido em data de 13/03/2008, pelo Escrevente, Rodrigo Moraes Thomé, por determinação do Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e

Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Afra Mulser, supracitada, COUBE ao herdeiro, EDUARDO MULSER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 357370-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº 167.103.551-87, residente e domiciliado na Rua S-6, nº 99, aptº 500, Setor Bela Vista, n/Capital, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 118.000,00. A Oficial.

R-3-62.489: Goiânia, 01 de Novembro de 2012. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 25.09.2012, no Lº nº 1766, às fls. nºs 144/147, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, o proprietário constante e qualificado no R-2, supra, juntamente s/m., Telma de Fátima Rodrigues Alves, portadora da CI RG nº 839.874-SSP-Go e do CPF/MF nº 217.069.301-78, DOOU ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, medico, casado, portador da CI RG nº 540.992-2ªvia-SSP-Go e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8776, portador da CI RG nº 1.212.560-SSP-Go e CPF/MF nº 284.422.451-20, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 147.000,00. A Oficial.

Av-4-62.489: Goiânia, 01 de Novembro de 2012. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da presente matrícula, é caracterizado como um bem de uso comum do povo passando a constituir Parque Linear Anicuns com os pareceres emitidos: Parecer nº 015/2012 pela Unidade Executora do Programa _ UEP, Parecer nº 643/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM; e, Parecer nº 392/2012, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a Aplicação do instrumento urbanístico previsto nos termos do Inciso I, do Art. 11, da Lei nº 9123, de 28.12.2011. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de novembro de 2012.

Valor da Certidão..... R\$ 40,15

Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35

TOTAL..... R\$ 49,50

Rúbrica da autoridade expedidora: 



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Marli Souza - Sub Oficial



Situação Documental

Escala 1/750

